



Imprensa Oficial do Município de Osasco

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OSASCO, 10 DE NOVEMBRO DE 2015

EDIÇÃO N° 1190 ANO XVI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

RESUMO DAS PORTARIAS 10/11/2015

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTRARIA N° 1841/15 - EXONERAR, BRUNNA POTAME, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE OFICIALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS E NUMERAÇÃO - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1843/15 - EXONERAR, APEDIDO, LUIZ HOSOKAWA, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES GERAIS - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1844/15 - EXONERAR, ELIO MANOEL DA SILVA, do cargo em comissão de

GESTOR DO NÚCLEO DA UBS

JOSÉ GUIMARÃES DE ABREU - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1846/15 - EXONERAR, ANTONIO PEDRO DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR / NOMEAR:

PORTRARIA N° 1839/15 - EXONERAR o (a) Senhor (a) ANDRE LUIZ SANTIAGO, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, da Secretaria de Segurança e Controle Urbano na data de 09/11/2015. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, junto à Secretaria de Administração a partir de 10/11/2015.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTRARIA N° 1840/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) LAUDEMIR LINO DE ALENCA, RG. 19.889.443-0, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, da (do) Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1842/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) FERNANDA ALARIO RUSSO, RG. 26.545658-7, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE OFICIALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS E NUMERAÇÃO, da (do) Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1845/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) FERNANDA GIRONDA BARBIRATO, RG. 30.288.702-7, para exercer o cargo em comissão de

GESTOR DO NÚCLEO DA UBS

JOSÉ GUIMARÃES DE ABREU, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1847/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) JANIA TRINDADE DA CRUZ, RG. 36.929.287-X, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, da (do) Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1848/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ROSELENE DE OLIVEIRA CARNEIRO, RG. 11.151.484, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE RÁDIO, da (do) Secretaria de Comunicação Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 1206/2015, publicada em 08 de julho do ano em curso, leia-se "SECRETRARIA DE ASUNTOS JURÍDICOS".

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADM. DE RECURSOS HUMANOS – DARH
NHST – NÚCLEO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO
CIPA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES



Portaria 005/2015

**Composição Final da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
Gestão 2015-2016**

Representantes do Empregador - Titulares

Carlos Roberto Ramazoti – SDTI.
Marineide Damasceno Souza – SEPLAG.
Ronaldo Gomes de Oliveira – DAP/SA – Presidente da CIPA – Gestão 2015/2016
Jailson Evangelista Braga – Sec. Cultura.
Walmir Alves Carneiro – SECONTRU.
Jose Francisco de Paula – SSO.

Suplentes

Karina Aparecida Fernandes Carvalho – SDTI.
Andrea de Souza Silva – SEPLAG.
Anderson Aparecido Ferreira – SETRAN.
Jose Roberto Rodrigues – FINANÇAS.
Marcia Cristina Paulo – SSO.
Rute Arnaut Talaveira – SRI.

Representantes dos Empregados - Titulares

Eliezer da Silva Souza – Conselho Hab. SEHDU.
Romeu José Pereira – CEPAE/SAPS.
Graciela Florentino Albuquerque – SICA.
Antônio Carlos Pereira Machado – Almox. Medicamentos – SS.
Elenice Rosa da Conceição – Educação Permanente – SS – Vice Presidente.
Francisco Raimundo Martins Vieira – Educação – SE.

Suplentes

Vladimir Cunha de Lima – CEMEI – SE.
Silvia de Carvalho Melo – PS Jardim D’Abril – SS.
Maria Aparecida Sena – EMEF Max Zendron – SE.
Iolanda Ferreira – CRAS Maria Benedito Constância – SAPS.
Maria Tavares do Nascimento – EMEI Pedro Martins – SE.

Corpo Secretário

Titular – Nerval Mendes Brisoti – DAP/SA.
Suplente – Ary Evangelista de Oliveira – (SEREL).

Osasco, 10 de Novembro de 2015.

Marcize Garcia
Diretora do DAP/RH



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADM. PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
NHST – NÚCLEO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO
CIPA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES



Portaria 006/2015

**Convocação do Curso de Prevenção de Acidentes do Trabalho para os Cipeiros
abaixo constantes – CIPA – Gestão 2015-2016**

Ficam convocados todos os cipeiros abaixo mencionados a participar do curso de prevenção de acidentes do trabalho para cipeiros da seguinte forma:

Período: De 16 a 20.11.2015.

Local: Espaço Cultural Grande Otelo - Vila Campesina - Rua Demetri Sansoud de Lavoud, 100, Vila Campesina, Osasco - SP.

Horário: Das 13:00 às 17:00 horas.

Representantes do Empregador - Titulares

Carlos Roberto Ramazoti – SDTI.

Marineide Damasceno Souza – SEPLAG.

Ronaldo Gomes de Oliveira – DAP/AS – Presidente da CIPA – Gestão 2015/2016.

Jailson Evangelista Braga – Sec. Cultura.

Walmir Alves Carneiro – SECONTRU.

Jose Francisco de Paula – SSO.

Suplentes

Karina Aparecida Fernandes Carvalho – SDTI.

Andrea de Souza Silva – SEPLAG.

Anderson Aparecido Ferreira – SETRAN.

Jose Roberto Rodrigues – FINANÇAS.

Marcia Cristina Paulo – SSO.

Rute Arnaut Talaveira – SRI.

Representantes dos Empregados - Titulares

Eliezer da Silva Souza – Conselho Hab. SEHDU.

Romeu José Pereira – CEPAE/SAPS.

Graciela Florentino Albuquerque – SICA.

Antônio Carlos Pereira Machado – Almox. Medicamentos – SS.

Elenice Rosa da Conceição – Educação Permanente – SS – Vice Presidente

Francisco Raimundo Martins Vieira – Educação – SE.

Suplentes

Vladimir Cunha de Lima – CEMEI – SE.

Silvia de Carvalho Melo – PS Jardim D’Abril – SS.

Maria Aparecida Sena – EMEF Max Zendron – SE.

Ioanda Ferreira – CRAS Maria Benedito Constância – SAPS.

Maria Tavares do Nascimento – EMEI Pedro Martins – SE.

Corpo Secretário

Titular – Nerval Mendes Brisoti – DAP/SA.

Suplente – Ary Evangelista de Oliveira – SEREL.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADM. PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
NHST – NÚCLEO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO
CIPA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**



Informamos que o referido curso é obrigatório e faz parte do treinamento dos cipeiros, com o objetivo da excelência na gestão de prevenção de acidente e doenças.

No caso de dúvidas entrar em contato com o NHST – Núcleo de Higiene e Segurança do Trabalho – Tel. 11- 2106.5332.

Nota:

A aclamação da nova CIPA – Gestão 2015-2016, será realizada pelo Prefeito Jorge Lapas no dia 16.11.2015 ás 17:00 horas no Gabinete do Prefeito.

Marcize Garcia
Diretora do DAP/RH

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO BÁSICA I - MANDADO DE SEGURANÇA
- REITERAÇÃO**

PROCESSO DIGITAL N° 1016782-92.2015.8.26.0405
MANDADO DE SEGURANÇA N° 405.2015/039939-6

Reiteramos a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 1ª Vara da fazenda Pública - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO DIGITAL N° 1016782-92.2015.8.26.0405

MANDADO DE SEGURANÇA N° 405.2015/039939-6, fica convocada para a realização de atribuição de aulas, exame médico pré-admissional e entrega de documentos, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1095, de 23/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

a candidata NILVA MEIRY DE MELLO SUZUKI, classificada em 108º lugar para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - a qual deverá fazer a atribuição de aulas na Secretaria de Educação, sito a Rua Eclílio Viviani nº 126 - 3º Andar - Vila Campesina - Osasco/SP, conforme segue, uma vez que o horário de atribuição das aulas é de competência do Município, sendo irrelevante a preferência ou disponibilidade do candidato/impetrante:

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

CANDIDATA: NILVA MEIRY DE MELLO SUZUKI - CLASSIFICAÇÃO: 108º

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

DIA 13/11/2015 DAS 09:00 AS 12:00 HORAS

A candidata deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclílio Viviane, nº 109, Vila Campesina – Osasco, onde será submetida a exame médico pré-admissional e deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerada apta, deverá apresentar-se munida de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "m", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -PEB I

CANDIDATA: NILVA MEIRY DE MELLO SUZUKI - CLASSIFICAÇÃO: 108º

Exame Médico pré-admissional:DIA 13/11/2015 ÀS 13:00h

Entrega de Documentos: DIA 13/11/2015 das 13:30 às 16:00h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);

- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
- > Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)

REQUISITO DE ESCOLARIDADE E DO CARGO:

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:Formação em docência para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal ou Normal Superior, ou em curso específico de graduação plena, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na educação infantil, de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

Osasco, 10 de novembro de 2015.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretaria de Administração

**PROCESSO SELETIVO N° 043/2015
EDITAL 6ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

EMPREGO: MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 405º

DATA : 11/11/2015 à 13/11/2015

HORÁRIO : 08:00 as 14:00h

Local para a realização da entrevista:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Soraia ou Gilmar

Cronograma de apresentação para realização de exame médico pré-admissional e Entrega de Documentos:

EMPREGO: MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 405º

Exame Médico : Dia 16/11/2015 - Horário: das 13:00 hs.

Entrega de Documentos: Dia 16/11/2015 - Horário: das 13:30 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos –DAP/ DARH(Novo Endereço)

, sito a Rua Eclisio Viviane, 109 - Vila Osasco- Osasco/SP, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de novembro de 2015.

Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

EDITAL DA 03ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 067/2015

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGO: VISITADOR SANITÁRIO - LISTA ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO: 01º

DATA : 16/11/2015

HORÁRIO : 09:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

DAP/ DARH - Rua Eclisio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco - Falar com Simeão Vitor

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO: VISITADOR SANITÁRIO - LISTA ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO: 01º

DATA : 18/11/2015

HORÁRIO : 09:00 hs.

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos –DAP/ DARH, sito a Rua Eclisio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, para apresentar toda documentação

comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 10 de Novembro de 2015.

Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 082/2015

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - FEMININO

VAGA(S) = 15

JORNADA SEMANAL = 40 HORAS

Salário = R\$ 818,10 e abono salarial nos termos da Lei Complementar 277/2014

ATRIBUIÇÕES:

Executar trabalho de limpeza em todos os Órgãos e Unidades do Município, assim como nas ruas(vias públicas) e demais Logradouros Públicos;Auxiliar no remanejamento de cargas e descargas de veículos, móveis e materiais das instalações das diversas unidades, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavanca; Abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e Órgãos Públicos; Abastecer e conservar os bebedouros de agua mineral existentes nas unidades e Órgão públicos; Executar toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém asemelhada a essas funções descritas.

Obs:- Serão considerados para efeito de pontuação experiência na função ou função correlata, quais sejam:

-Auxiliar de Serviços Gerais; Agente de Manutenção Urbana - Feminino; Auxiliar de Limpeza; Servente de Escola, Empregada Doméstica;Faxineira;Varredora de rua (margarida);Trabalhadora de Serviços de Limpeza e Conservação de Áreas Públicas.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapa a saber:

Primeira Etapa- Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa- Entrevista Técnica de caráter eliminatório;

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 12 de Novembro de 2015, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma unica procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. CENTRO DE EVENTOS PEDRO BORTOLOSSO

AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA, 513
OSASCO - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) CPF

b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Certificado de Escolaridade/Diploma;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido;

b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;

b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARTH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de escolaridade;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

m) certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos menores de 10 anos;

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;

b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;

b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;

c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;

d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer

momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 10 de Novembro de 2015.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 083/2015

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

Emprego = Agente de Serviços Operacionais – MASCULINO

Vagas = 15

Jornada Semanal – 40 horas

Salário = R\$ 818,10 e abono salarial nos termos da Lei Complementar 277/2014

ATRIBUIÇÕES:

Executar trabalho de limpeza em todos os Órgãos e Unidades do Município, assim como nas ruas(vias públicas) e demais Logradouros Públicos;Auxiliar no remanejamento de cargas e descargas de veículos, móveis e materiais das instalações das diversas unidades, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavanca; Abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e Órgãos Públicos; Abastecer e conservar os bebedouros de agua mineral existentes nas unidades e Órgão públicos; Executar atividades primárias de jardinagem, reparação do solo, capina e roça; Executar toda e qualquer outra tarefa não especificada, porém asemelhada a essas funções descritas.

Obs:- Serão considerados para efeito de pontuação experiência na função ou função correlata, quais sejam:

- Ajudante Geral; Agente de Manutenção Urbana - Masculino, auxiliar de limpeza; servente de escola, servente de limpeza; auxiliar de manutenção predial; faxineiro; varredor de rua (gari); coleto de lixo domiciliar; trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapa a saber:

Primeira Etapa- Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa- Entrevista Técnica de caráter eliminatório;

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 12 de Novembro de 2015, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou
b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma unica procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. Centro de Eventos Pedro Bortolosso

Av. Visconde de Nova Granada,513
Km 18 - Osasco – Centro

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Certificado de Escolaridade/Diploma;

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

e) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessi-

sidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído ;
b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;
b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a)Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARTH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;
- m) certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos menores de 10 anos;

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 10 de Novembro de 2015.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.044/2013 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLA – PROJETO PADRÃO FDE (FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), A SER EDIFICADA EM TERRENO PÚBLICO À RUA JOSÉ TIMÓTEO DA SILVA, 389, BAIRRO SÃO PEDRO, OSASCO/SP. Respondido o pedido de esclarecimento, fica marcada a Entrega dos Envelopes/Abertura para o Dia 13/11/2015 às 10h00min, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161.

Osasco, 10 de novembro de 2015.

Mônica Cristina Pereira de Godoy

Diretora DCLC

Presidente CPL1

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº. 14076/2015

NOTA DE EMPENHO nº. 18884/2015

CV:056.DCLC.009.2015.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SS

CONTRATADA:ÓRION VISION COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 15.414.986/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE DE PARTIDA

ASSINATURA:17/09/2015

VALOR: R\$ 75.182,50 (SETENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº. 9702/2015

NOTA DE EMPENHO nº. 19835/2015

CARTA CONTRATO Nº 044/2015

CARTA CONVITE: 018.DCLC.019.2015.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SETRAN

CONTRATADA: CRIATIVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 20.712.727/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS –TIPO CAMINHÃO COM GUINDASTE MUNCK

ASSINATURA: 30/09/2015

VALOR: R\$ 76.920,00(SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº. 18937/2015

NOTA DE EMPENHO nº. 22006/2015

CARTA CONVITE: 067.DCLC.009.2015-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SS

CONTRATADA: AMK BRASIL EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI-EPP

CNPJ: 08.681.529/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIDRAÇARIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E VIDROS.

ASSINATURA: 22/10/2015

VALOR: R\$ 78.772,00 (SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 16303/2015**

NOTA DE EMPENHO nº. 22093/2015

CV nº. 066.DCLC.009.2015.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS

CONTRATADA: PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 00.647.879/0002-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS.

ASSINATURA: 22/10/2015

VALOR: R\$ 67.726,02 (SESSENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)

PRAZO: 10 DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N°. 11152/2015**

NOTA DE EMPENHO nº. 22180/22181/22215/2015

CV nº. 019. DCLC. 007.2015.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SDTI

CONTRATADA: MARLIANA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 19.464.256/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA

ASSINATURA: 28/10/2015

VALOR: R\$ 79.589,75 (SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: 10 DIAS

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA INTERNA - SC 043/15

Distribuição de palcos e horários para o I Osasco Cultural 2015

FÁBIO YAMATO, Secretário da Cultura do Município de Osasco, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por lei e em atendimento ao Edital de Chamamento para o I Osasco Cultural 2015, torna público o que segue:

CONSIDERANDO a urgência demandada pela organização do I Osasco Cultural 2015 quanto a criação, confecção e distribuição do material de divulgação;

CONSIDERANDO a exiguidade de prazo para realização da Etapa do Sorteio de horários de que trata o item 5.10 do Edital de Chamamento;

CONSIDERANDO que a destinação de cada palco foi previamente definida no item 5.11 do Edital de Chamamento e, por fim,

CONSIDERANDO a análise dos mapas de palco recebidos, para que se tenha um melhor aproveitamento de tempo e das movimentações (montagem e desmontagem).

RESOLVE:

Suspender a Etapa do Sorteio de horários de que trata o item 5.10 do Edital de Chamamento e convocados os Diretores de Artes e de Eventos da Secretaria da Cultura para que, juntamente com a Secretaria de Comunicação, obedecidos os critérios definidos no item 5.11 do Edital de Chamamento, realizem a distribuição de palcos e horários de todas as propostas consideradas “Aptas”.

Por fim, a Secretaria da Cultura publicará no IOMO do dia 13 de novembro de 2015 a tabela com a distribuição de cada palco do I Osasco Cultural 2015.

Osasco, 10 de novembro de 2015
Fábio Yamato
Secretário Municipal da Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ATO DA SECRETARIA
PORTARIA INTERNA I SE
Nº 042/2015 DE 03/11/2015**

AUTORIZA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA

Com fundamento na Deliberação do C.E.E. 06/95, indicação 04/95 e Resolução 04/11 do C.M.E. e à vista do Processo de nº 000386/2013 expede-se a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a instalação e o funcionamento da Escola de Educação e Recreação Infantil Aprender e Brincar – II, localizada à Rua Girassol, 139. Jardim das Flores - Osasco – SP, CEP 06112-150. Sendo Mantenedor(a) Escola de Educação e Recreação Infantil Aprender e Brincar – Unidade II. Ltda. – ME, CNPJ 17.198.322/0001-90, com curso de Educação Infantil (Berçário, Maternal, Jardim e Pré-Escola), e homologado o Plano de Educação Infantil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta Portaria perderá a sua validade, se o curso mencionado neste Artigo, não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar da data da sua publicação.

ARTIGO 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o Plano de Educação Infantil adequado às normas baixadas pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais de Educação e instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes à Educação Infantil.

ARTIGO 3º- A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, propondo, em caso de descumprimento, a cassação da presente autorização de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 06/95.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 03 de Novembro de 2015.
REGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO
PROCESSO N° 004056/2015**

Interessado: Valdenir Sagiori

INDEFERIDO

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco DEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Razão Social: MEDIC CENTER DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: Rua Dr. Mauro Lindemberg Monteiro, 185 – Jd. Santa Fé – Osasco.

CNPJ / CPF: 07.918.288/0001-27

Atividade: Comercio atacadista de mercadorias em geral.

Nº Protocolo: 015.100/2009

Data do Deferimento: 05/10/2015

Data da Validade: 05/10/2016

Responsável Legal: Luiz Gustavo Nunes Dias

Responsável Técnico: Marcos Vinicius Nova

Responsável Técnico Substituto: Arthur Cesar de Camargo Maziero

Nº CEVS: 353440110-469-000056-1-4

Tipo de solicitação Deferida: Renovação de Licença – Exercício - 2015

Razão Social: GLAUCIA DE MORAES GUIMARAES

Endereço: Av Antonio Carlos Costa, 1342 - Jd.Cipava - Osasco

CNPJ / CPF: 169.392.658-05

Atividade:Prestação de serviços de saúde

Nº Protocolo: 015.742/2012

Data do Deferimento:07/10/2015

Data da Validade: 07/10/2016

Responsável Legal: Glaucia de Moraes Guimarães

Responsável Técnico: Glaucia de Moraes Guimarães

Nº CEVS: 353440110-863-001024-1-5 - Estabelecimento

Nº CEVS: 353440110-863-001042-1-3 - Equipamento

Tipo de solicitação Deferida: Renovação de Licença – Exercício - 2015

Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO

Endereço: Rua Altino Arantes, 160 – Bela Vista - Osasco

CNPJ / CPF: 50.527.613/0001-50

Atividade: Educação infantil

Nº Protocolo: 000.792/2014

Data do Deferimento: 07/10/2015

Data da Validade: n/c

Responsável Legal: Arlete Freitas Vieira

Responsável Técnico: Arlete Freitas Vieira

Nº CEVS: 353440110-851-001313-2-6

Tipo de solicitação Deferida: Renovação de Licença – Exercício – 2015

Razão Social: R&R SOUZA DROGARIA LTDA ME
Endereço: Rua Professor Jose Azevedo Minhoto,123 - Quitauna - Osasco
CNPJ / CPF: 20.157.689/0001-70
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 012.173/2014
Data do Deferimento: 27/08/2015
Data da Validade: 27/08/2016
Responsável Legal: Rafael da Silva Souza
Responsável Técnico: Rafael da Silva Souza
Nº CEVS: 353440110-477-000444-1-5
Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento – Exercício - 2015

Razão Social: BELGO BEKAERT ARAMES LTDA
Endereço: Av Marechal Rondon, 915 - Centro - Osasco
CNPJ / CPF: 61.074.506/0006-44
Atividade: Cantina – serviços de alimentação privativos
Nº Protocolo: 020.707/2009
Data do Deferimento: 06/10/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Adriana Alice de Assis Maciel
Responsável Técnico: Vanessa Veneziano de Souza
Nº CEVS: 353440110-562-000001-1-6
Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento – Exercício - 2015

Razão Social: MARIA CLAUDIA RICHIERI LIGNATO PAULAN BRASSOLOTO
Endereço: Rua São Luiz, 75 – Centro - Osasco
CNPJ / CPF: 322.592.378-86
Atividade: Atividade de psicologia e psicanálise
Nº Protocolo: 002.500/2015
Data do Deferimento: 30/09/2015
Data da Validade: 30/09/2016
Responsável Legal: Maria Claudia R. L. Paulan Brassolto
Responsável Técnico: Maria Claudia R. L. Paulan Brassolto
Nº CEVS: 353440110-865-000158-1-4
Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento – Exercício - 2015

Razão Social: COSTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
Endereço: Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro, 628 – Platina - Osasco
CNPJ / CPF: 12.644.819/001-70
Atividade: Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral
Nº Protocolo: 015.631/2011
Data do Deferimento: 25/09/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Cinthia Regina da Costa Zuquim
Responsável Técnico: n/c
Nº CEVS: 353440110-463-000058-1-9
Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento – Exercício – 2015

Razão Social: CLINICA MEDICA DR. WALDIR CUNHA JUNIOR LTDA

Endereço: Av. Santo Antonio,2.153 – Vila Osasco - Osasco

CNPJ / CPF: 10.291.203/0001-38

Atividade: Atividade medica ambulatorial restrita a consulta

Nº Protocolo: 027.857/2001

Data do Deferimento: 17/08/2015

Data da Validade: 17/08/2016

Responsável Legal: Waldir Cunha Junior

Responsável Técnico: Waldir Cunha Junior

Nº CEVS: 353440110-863-000556-1-1

Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento – Exercício - 2015

Razão Social: COPOLFOOD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Endereço: Rua Vitorio Tafarello, 676 – Quitauna - Osasco

CNPJ / CPF: 12.799.986/0001-90

Atividade: Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral

Nº Protocolo: 026.970/2011

Data do Deferimento: 06/10/2015

Data da Validade: n/c

Responsável Legal: Leandro Pereira da Silva

Responsável Técnico: n/c

Nº CEVS: 353440110-109-000033-1-0

Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento – Exercício - 2015

Razão Social: DANLESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA

Endereço: Av. Doutor Mauro Lindemberg Monteiro, 628 – Jd. Santa Fe

CNPJ / CPF: 09.115.545/0001-18

Atividade: Comercio atacadista de produtos alimentares em geral

Nº Protocolo: 016.882/2008

Data do Deferimento: 14/10/2015

Data da Validade: n/c

Responsável Legal: Cinthia Regina da Costa Zuquim

Responsável Técnico: n/c

Nº CEVS: 353440110-463-000018-1-3

Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial – Exercício - 2015

Razão Social: PRINCIPIO DA VIDA – FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Endereço: Rua Jose Cianciarulo,09 – Centro - Osasco

CNPJ / CPF: 04.941.033/0001-97

Atividade: Farmácia

Nº Protocolo: 017.816/2002

Data do Deferimento: 06/10/2015

Data da Validade: 06/10/2016

Responsável Legal: João Marcos Pavim

Responsável Técnico: Priscila Vogelete Silva

Nº CEVS: 353440110-477-000060-1-7

Tipo de solicitação Deferida: Renovação Licença – Exercício – 2015

Razão Social: VIVA VIDA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
Endereço: Rua Águas de Lindóia, 181 – Rochdale - Osasco
CNPJ / CPF: 11.351.936/0001-83
Atividade: Educação infantil
Nº Protocolo: 005.773/2010
Data do Deferimento: 06/10/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Maria Cristina Gil de Lima
Responsável Técnico: Marinalva Maria da Gloria Bernardes
Nº CEVS: 353440110-851-001285-2-0
Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial – Exercício - 2015

Razão Social: MAGALI A. KODA & EDSON K. SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Endereço: Rua Cônego Afonso, 57 – Jd. Agu - Osasco
CNPJ / CPF: 04.486.702/0001-88
Atividade: Atividade medica ambulatorial restrita a consulta
Nº Protocolo: 003.677/2004
Data do Deferimento: 25/09/2015
Data da Validade: 25/09/2016
Responsável Legal: Edson Kioshi Koda
Responsável Técnico: Edson Kioshi Koda
Nº CEVS: 353440110-863-000479-1-0
Tipo de solicitação Deferida: Renovação Licença – Exercício - 2015

Razão Social: UNIFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME
Endereço: Rua Dorival Seabra, 507 – Jd. Baronesa - Osasco
CNPJ / CPF: 09.393.309/0001-63
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 014.827/2009
Data do Deferimento: 25/09/2015
Data da Validade: 25/09/2016
Responsável Legal: Regina Pinheiro França
Responsável Técnico: Janine Aparecida Batista
Nº CEVS: 353440110-477-000300-1-5
Tipo de solicitação Deferida: Renovação Licença – Exercício - 2015

Razão Social: MAURICIO T. MAKIYAMA ME
Endereço: Av. Dos Autonomistas, 1768 – Centro - Osasco
CNPJ / CPF: 11.159.915/0001-60
Atividade: Lanchonete
Nº Protocolo: 020.501/2009
Data do Deferimento: 06/10/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Mauricio Takemi Makiyama
Responsável Técnico: n/c
Nº CEVS: 353440110-561-000950-1-0
Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial – Exercício - 2015

Razão Social: CENTRO DE DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO S/C LTDA
Endereço: Rua Jose Bacarelli, 52 – Vila Campesina - Osasco
CNPJ / CPF: 03.513.190/0001-39
Atividade: Atividade medica amb. com recursos realização de exames
Nº Protocolo: 033.920/1999
Data do Deferimento: 29/09/2015
Data da Validade: 29/09/2016
Responsável Legal: Milton Teruaki Suguino
Responsável Técnico: Milton Teruaki Suguino
Nº CEVS: 353440110-863-000555-1-4
Tipo de solicitação Deferida: Renovação Licença – Exercício - 2015

Razão Social: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Endereço: Av. Dos Autonomistas, 1542 – Vila Yara - Osasco
CNPJ / CPF: 45.543.915/0054-93
Atividade: Cantina – serviços de alimentação privativos
Nº Protocolo: 009.188/2003
Data do Deferimento: 12/08/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Antonio Gerson de Oliveira
Responsável Técnico: Luciana Collet Winther Rebello
Nº CEVS: 353440110-562-000041-1-1
Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial – Exercício - 2015

Razão Social: DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
Endereço: Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 185 – Jd. Santa Fe - Osasco
CNPJ / CPF: 47.869.078/0004-53
Atividade: Comercio atacadista de mercadorias em geral
Nº Protocolo: 014.382/2003
Data do Deferimento: 29/09/2015
Data da Validade: 29/09/2016
Responsável Legal: Erich Sinjerote Pontoldio
Responsável Técnico: Rafaela Beazin
Nº CEVS: 353440110-469-000060-1-7
Tipo de solicitação Deferida: Renovação Licença – Exercício - 2015

Razão Social: DROGARIA BETSAIDA LTDA
Endereço: Rua Benedito Americo de Oliveira
CNPJ / CPF: 05.788.829/0001-14
Atividade: Drogaria
Nº Protocolo: 010.710/2005
Data do Deferimento: 28/09/2015
Data da Validade: 28/09/2016
Responsável Legal: Priscilla Vanessa Silva
Responsável Técnico: Priscilla Vanessa Silva
Nº CEVS: 353440110-477-000137-1-4
Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento – Exercício – 2015

Razão Social: GS IMAGEM DIAGNOSTICO MEDICO LTDA
Endereço: Rua Madre Rosselo, 77 – Bela Vista - Osasco
CNPJ / CPF: 09.193.308/0001-75
Atividade: Serviços de endoscopia
Nº Protocolo: 026.633/2007
Data do Deferimento: 23/09/2015
Data da Validade: 23/09/2016
Responsável Legal: Ederson Vander Bueno
Responsável Técnico: Elmar de Souza Cardim
Nº CEVS: 353440110-864-000310-1-1 - Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-864-000311-1-9 - Equipamento
Tipo de solicitação Deferida: Renovação Licença – Exercício - 2015

Razão Social: SARNI E OLIVEIRA PAIVA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
Endereço: Rua General Bitencourt, 31 – Centro - Osasco
CNPJ / CPF: 07.561.895/0001-82
Atividade: Atividade odontologica
Nº Protocolo: 022.413/2013
Data do Deferimento: 25/05/2015
Data da Validade: 25/05/2016
Responsável Legal: Carla Renata Sarni Souza
Responsável Técnico: Andrea Gihan Gerude Tinoco
Nº CEVS: 353440110-863-000668-1-8 - Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-000668-1-8 - Equipamento
Tipo de solicitação Deferida: Renovação Licença – Exercício - 2015

Razão Social: BLUE CROSS EMPRESA DE APOIO MEDICO LTDA
Endereço: Rua Doutor Antonio Jose Luciano, 250 – Centro - Osasco
CNPJ / CPF: 21.161.412/0001-83
Atividade: Atividade medica ambulatorial restrita a consulta
Nº Protocolo: 025.837/2014
Data do Deferimento: 30/07/2015
Data da Validade: 30/07/2016
Responsável Legal: Alcides Sergio Martins Vara
Responsável Técnico: Julio Cesar do Nascimento Martins
Nº CEVS: 353440110-863-000550-1-2
Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial – Exercício - 2015

Razão Social: PEQUENO SER CLINICA PEDIATRICA LTDA
Endereço: Praça Padroeira do Brasil, 49 – Centro - Osasco
CNPJ / CPF: 05.807.949/0001-11
Atividade: Atividade medica ambulatorial restrita a consulta
Nº Protocolo: 009.564/2014
Data do Deferimento: 14/09/2015
Data da Validade: 14/09/2016
Responsável Legal: Estela Maria Marcon Pires
Responsável Técnico: Estela Maria Marcon Pires
Nº CEVS: 353440110-863-000554-1-7
Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento inicial – Exercício - 2015

Razão Social: COSTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
Endereço: Av Dr. Mauro Lindemberg Monteiro, 628 – Jd. Platina - Osasco
CNPJ / CPF: 12.644.819/0001-70
Atividade: Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral
Nº Protocolo: 015.631/2011
Data do Deferimento: 25/09/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Cinthia Regina da Costa Zuquim
Responsável Técnico: n/c
Nº CEVS: 353440110-463-000058-1-9
Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial – Exercício - 2015

Razão Social: CLINICA MEDICA DR. WALDIR CUNHA JUNIOR LTDA
Endereço: Av. Santo Antonio, 2.153 – Vila Osasco - Osasco
CNPJ / CPF: 10.291.203/0001-38
Atividade: Atividade medica ambulatorial restrita a consulta
Nº Protocolo: 027.857/2015
Data do Deferimento: 17/08/2015
Data da Validade: 17/08/2016
Responsável Legal: Waldir Cunha Junior
Responsável Técnico: Waldir Cunha Junior
Nº CEVS: 353440110-863-000556-1-1
Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento – Exercício - 2015

Razão Social: DANLESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA
Endereço: Av.Doutor Mauro Lindenbergs Monteiro, 628 – Jd,Santa Fe - Osasco
CNPJ / CPF: 09.115.545/0001-18
Atividade: Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral
Nº Protocolo: 019.483/2014
Data do Deferimento: 14/10/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Cinthia Regina da Costa Zuquim
Responsável Técnico: n/c
Nº CEVS: 353440110-463-000018-1-3
Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial – Exercício - 2015

Razão Social: COPOLFOOD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Endereço: Rua Vitorio Tafarello,676- Quitauna- Osasco
CNPJ / CPF: 12.799.986/0001-90
Atividade: Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral
Nº Protocolo: 026.970/2011
Data do Deferimento: 06/10/2015
Data da Validade: n/c
Responsável Legal: Leandro Pereira da Silva
Responsável Técnico: n/c
Nº CEVS: 353440110-109-000033-1-0
Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento – Exercício - 2015

Razão Social: VIVA VIDA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
Endereço: Rua Águas de Lindóia, 181- Rochdale - Osasco
CNPJ / CPF: 11.351.936/0001-83
Atividade: Educação infantil
Nº Protocolo: 005.773/2010
Data do Deferimento: 08/10/2015
Data da Validade: 06/10/2015
Responsável Legal: Maria Cristina da Gloria Bernardes
Responsável Técnico: Marinalva Maria da Gloria Bernardes
Nº CEVS: 353440110-851-001285-2-0
Tipo de solicitação Deferida: Licença de Funcionamento inicial – Exercício - 2015

Razão Social: ROBERTO TOSHIMI SAKASEGAWA
Endereço: Av. Antonio C. Costa, 641 – Bela Vista - Osasco
CNPJ / CPF: 677.250.318-04
Atividade: Atividade Odontológica
Nº Protocolo: 037.456/2001
Data do Deferimento: 29/09/2015
Data da Validade: 29/09/2016
Responsável Legal: Roberto Toshimi Sakasegawa
Responsável Técnico: Roberto Toshimi Sakasegawa
Nº CEVS: 353440110-863-001029-1-1
Tipo de solicitação Deferida: Renovação Licença – Exercício - 2015

Osasco, 22 de outubro de 2015.

Dr. Jose Amando Mota
Secretario de Saúde

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

PORTARA Nº 038 / 2015

RUBENS GONÇALVES DE ANIZ, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

NOMEAR, e dar posse, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO, MARINEIDE ALVES DIAS SOUZA, do cargo de auxiliar operacional de limpeza .

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2015, revogando as depoções em contrário.

Osasco, 09 de novembro 2015.

Rubens Gonçalves de Aniz.

Presidente

PORTARIA Nº 39/2015

RUBENS GONÇALVES DE ANIZ, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve

INSTAURAR Comissão de Sindicância a fim de atender determinação do C. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que julgou a Admissão de Pessoal – Tempo Determinado - Exercício de 2006, Irregular.

DESIGNAR os Senhores Servidores da FITO: Nathalia Furtado Soares Bocato – Coordenadora do Departamento de Compras, nomeada pela Portaria nº 11/2006, Benedita Aparecida Bueno, com Ficha de Registro nº 324/1974 e Cláudio Del Papa, com Ficha de Registro nº 78/1969, ambos Servidores Estáveis, nos termos do Artigo 19, “caput”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância.

O Procedimento em referência transcorrerá nas dependências da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO, para apuração dos fatos necessários, a fim de cumprir-se determinação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devendo encerrar-se até o dia 17 de Novembro de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário

OSASCO, 09 de Novembro de 2015.

RUBENS GONÇALVES DE ANIZ

Presidente